TEXTO COMPILADO

ATO EXECUTIVO TJ nº 5514/2006

Cria a Comissão de Rastreamento do Sistema Informatizado de Distribuição das 1ª e 2ª Vice-Presidências do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CORAS.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que estabelece o art. 30, II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro,

Considerando a necessidade de dar cumprimento eficaz ao disposto no art. 24, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro , que determina o rastreamento no Sistema Informatizado de Distribuição das 1ª e 2ª Vice-Presidências, a cada três meses;

Considerando a solicitação expressa das 1ª e 2ª Vice-Presidências visando conferir transparência e segurança ao procedimento de distribuição;

Considerando o procedimento de Certificação na Norma Técnica Internacional ISO 9001:2000 ao qual está submetido a 1ª Vice-Presidência;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Rastreamento do Sistema Informatizado de Distribuição das 1ª e 2ª Vice-Presidências do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CORAS.

Parágrafo único. A Comissão de Rastreamento do Sistema Informatizado de Distribuição das 1ª e 2ª Vice Presidências do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CORAS) terá a seguinte composição mínima: (Redação dada pela Portaria TJ nº 147, de 14/03/2017)

I - 01 (um) Desembargador, que a presidirá; (Redação dada pela Portaria TJ nº 147, de 14/03/2017)

II - 01 (um) Juiz de Direito Auxiliar da Presidência; (Redação dada pela Portaria TJ nº 147, de 14/03/2017)

III - O Diretor Geral da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC); (Redação dada pela Portaria TJ nº 147, de 14/03/2017)

IV - O Diretor do Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento (GABPRES/DEGEP); (Redação dada pela Portaria TJ nº 147, de 14/03/2017)

V - 01 (um) Servidor da 1ª Vice Presidência; (Redação dada pela Portaria TJ nº 147, de 14/03/2017)

VI - 01 (um) Servidor da 2ª Vice Presidência; (Redação dada pela Portaria TJ nº 147, de 14/03/2017)

VII - 01 (um) representante da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC). (Redação dada pela Portaria TJ nº 147, de 14/03/2017)

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Verificar a regularidade no Sistema Informatizado de Distribuição da 1ª e 2ª Vice-Presidências de três em três meses;

II - Propor modificações no Sistema Informatizado de modo a auferir mais segurança ao mesmo.

Art. 3º A próxima verificação, já sob os auspícios da presente Comissão, se dará na 1ª semana de dezembro do corrente ano, com a respectiva emissão de relatório.

Art. 4º Os componentes da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2011.

DESEMBARGADOR MANOEL ALBERTO REBÊLO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.